

SHILLINGBURG JR., H. T., HOBO, S., WHITSETT, L. D., JACOBI, R., BACCKETT, S. E. Fundamentos de prótese fixa. 4ª ed. São Paulo: Quintessence, 2007.

TELLES, D. Prótese total: Convencional e Sobre Implantes. 1ª Ed. São Paulo: Santos, 2009. 492p.

TODESCAN, R. Atlas de prótese parcial removível. São Paulo: Santos, 1996.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
American Journal of Dentistry (ISSN - 0894-8275)
Brazilian Dental Journal (ISSN - 0103-6440)
Dental Traumatology (ISSN - 1604-6469)
General Dentistry (ISSN - 0362-5671)
International Endodontic Journal (ISSN 0143-2885)
International Journal Periodontics and Restorative Dentistry (ISSN - 0198-7569)

Journal of Dentistry (ISSN - 0300-5712)
Journal of Dental Research (ISSN - 0022-0345)
Journal of Endodontics (ISSN - 0895-8831)
Journal of Oral Rehabilitation (ISSN - 0305-182X)
Journal of Periodontology (ISSN - 1943-3670)
Journal of Prosthetic Dentistry (ISSN - 1097-6841)
Journal of Prosthodontics (ISSN - 1532-849X)

Faculdade de Medicina Veterinária
EDITAL 66/2023-STGP-FMVA
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
O DIRETOR TÉCNICO DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA DO CAMPUS DE ARAÇATUBA - UNESP CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, habilitados em Concurso Público para contratação, para provimento do emprego público, em 40 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT, legislação complementar, objeto do Edital de Abertura de Inscrições nº 47/2022-FMVA, Assistente de Suporte Acadêmico II (Área de atuação: Laboratórios Didáticos e de Pesquisa), para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica Gestão de Pessoas da Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba, situada na Rua Clóvis Pestana 793, para anuência à contratação e apresentação dos seguintes documentos:

1. Fotocópia da Cédula de Identidade;
2. Fotocópia do Certidão de Casamento ou Nascimento;
3. Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
4. Fotocópia do Certificado Militar, quando do sexo masculino;
5. Cópia de documento constando o número ativo do PIS/PASEP;
6. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e cópia da situação cadastral (regular) obtida no site da Receita Federal;
7. Fotocópias do comprovante de escolaridade e comprovante dos títulos exigidos no edital de abertura de inscrição;
8. Carteira de Trabalho e Previdência Social: cópia das páginas onde constam as informações pessoais, foto e primeiro emprego;
9. Declaração atualizada de bens e valores que compõem seu patrimônio privado, de acordo com o artigo 1º do Decreto 41.865/97;
10. Cópia de comprovante de residência;
11. Documento que comprove não registrar antecedentes criminais;
12. 03 fotos 3x4 iguais e recentes;
13. Cópia de documento do Banco Br/SIA onde conste o número da agência e conta corrente.

O não comparecimento dos candidatos no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou se contratado deixar de entrar em exercício, terá exauridos os direitos decorrentes da habilitação no concurso público.
Função de Assistente de Suporte Acadêmico II (Área de atuação: Laboratórios Didáticos e de Pesquisa)
Classificação - Nome - RG - Emprego público:
1º - GISELE MITSUE UMINO - 45388782-X - 1375 - Gil;
2º - HELOISA NOEMI BELLO - 40784546 - 1732 - Gil.
Processo ARAC/FMV 410/2022.

CAMPUS DE ARAQUARA
Faculdade de Ciências Farmacéuticas
CAMPUS DE ARAQUARA
FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS

EDITAL Nº 128/2023 - DTAD/Car - Convocação
O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa, através da Seção Técnica de Gestão de Pessoas, CONVOCA o candidato habilitado no Concurso Público para provimento, mediante contratação, do emprego público de Assistente de Suporte Acadêmico III (Área de atuação: Laboratório de investigação de paternidade) para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas da Faculdade de Ciências Farmacéuticas do Câmpus de Araraquara, sita na Rodovia Araraquara/Jaú, Km 01, Prédio da Administração, das 14 às 16h30, nos termos do item 2.4 do Capítulo 2 do Edital nº 97/2022 de abertura de inscrições, para anuência a contratação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 1.2, do Capítulo 1 do Edital de abertura de inscrições, munidos de:

1. - Original e fotocópia da Cédula de Identidade;
2. - Original e fotocópia do Título de Eleitor e prova de estar quite com a justiça eleitoral;
3. - Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. - Original e fotocópia do cartão de Inscricao no PIS ou PASEP;
5. - Original e fotocópia do CPF regularizado;
6. - Original e fotocópia do Certificado de Reservista;
7. - 04 fotos 3x4 iguais e recentes;
8. - Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado;
9. - Original e fotocópia de comprovante de escolaridade correspondente ao Ensino Superior em Química, Engenharia Química, Engenharia de Bioprocessos, Biotecnologia e Farmácia Bioquímica, bem como Registro no Conselho Regional de CRQ, CRF ou CRA;

10. - Atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá ser dada pela apresentação de: 1) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; 2) Certidão de Execução Criminal emitida pelo Tribunal de Justiça de São Paulo por Tribunais dos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos; 3) Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso público.
CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG
1º - Vinícius Marquioni Monteiro - 40180411-2
(Proc. nº 404/2022 - AR/FC).

Faculdade de Odontologia
EDITAL Nº 112/2023 - DTAD-FOU/Car - Divulgação da Composição da Comissão Examinadora

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº 102/2023, na área de Odontologia, subárea de conhecimento de Clínica

Odontológica e na disciplina: "Ergonomia em Odontologia", junto ao Departamento de Odontologia Social, conforme segue:
MEMBROS TITULARES:
- Prof. Dr. Elaine Pereira da Silva Tagliariello;
- Prof. Dr.ª Mônica da Costa Serra;
- Prof. Dr. Mauricio Meirelles Nagle.
MEMBROS SUPLENTE:
- Prof. Dr. Elaine Maria Sgavioi Massucato;
- Prof. Dr. Oscar Fernando Muñoz Chávez;
- Prof. Dr. Silvio Rocha Correa da Silva.
A Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis após a publicação e divulgação do ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas.
(Processo nº 148/2023 - FOU/Car)
Araçatuba, 14 de agosto de 2023.
CLOVIS MOLINA JÚNIOR
Diretor Técnico de Divisão
Divisão Técnica Administrativa

CAMPUS DE BAURU
Faculdade de Engenharia
FACULDADE DE ENGENHARIA DE BAURU

EDITAL Nº 150/2023-STGP/FE - DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa TORNA PÚBLICO, conforme Deliberação "ad referendum" da Congregação de 11/08/2023, o DEFERIMENTO das inscrições dos candidatos ao concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento de Processos de Fabricação, junto ao Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru, regido pelo Edital nº 130/2023 - STGP/FE de Abertura de Inscrições, conforme segue:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS - POR Nº INSCRIÇÃO
Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG
26256 - JOSE CLAUDIO LOPES - 40.849.768-3
27226 - FAGNER GUILHERME FERREIRA COELHO - 9.126.664/MG
27278 - DIOGO AZEVEDO DE OLIVEIRA - 11.980.176
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
Nº INSCRIÇÃO - RG - MOTIVO
27275 - 26.807.548 - Não atendimento ao item 3.1. do Edital 130/2023.

O candidato poderá apresentar curso ao Diretor da Unidade no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do indeferimento, no endereço eletrônico <https://inscrites.unesp.br>, que será analisado pela Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao prazo final do recurso, devendo o resultado da análise ser publicado no DOE, e o teor da decisão (ou o motivo do indeferimento) disponibilizado ao interessado, mediante requerimento.

(Proc. nº 577/2023-FE/C-Bauru)
FACULDADE DE ENGENHARIA DE BAURU
EDITAL Nº 151/2023-STGP/FE - DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA
O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Engenharia da UNESP - Câmpus de Bauru, conforme Deliberação "ad referendum" da Congregação de 11/08/2023, DIVULGA a composição da Banca Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento de Processos de Fabricação, junto ao Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru, referente ao Edital nº 130/2023-STGP/FE, conforme segue:

Membros Titulares:
Prof. Dr. Edson Antonio Capello Sousa
Prof. Dr. Carlos Alberto Fortulan
Prof. Dr. Jaime Gilberto Duduch
Membros Suplentes:
Prof. Dr. Renato de Campos
Prof. Dr. Marcos Valério Ribeiro
No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Banca Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento, a qual será julgada pela Congregação da Unidade no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, em decisão fundamentada a ser disponibilizada ao interessado, mediante requerimento.

(Proc. nº 577/2023-FE/C-Bauru)
FACULDADE DE ENGENHARIA DE BAURU
EDITAL Nº 152/2023-STGP/FE - DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa TORNA PÚBLICO, conforme Deliberação "ad referendum" da Congregação de 11/08/2023, o DEFERIMENTO das inscrições dos candidatos ao concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento de Mecânica dos Sólidos, junto ao Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru, regido pelo Edital nº 131/2023 - STGP/FE de Abertura de Inscrições, conforme segue:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS - POR Nº INSCRIÇÃO
Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG
26137 - RENAN SANCHES GRONEL - 47.920.735-5
26987 - DENYS EDUARDO TEIXEIRA MARQUES - 46.306.917-1
27070 - MIGUEL ANGEL CALLE GONZALES - V330056-J/RNM
27084 - LUIS GUSTAVO GACON VILLANI - 48.794.149-4
27090 - BRUNO AGOSTINHO HERNAZDEZ - 44.937.675-8
27092 - FABIO MAZZARIOL SANTICCIOLI - 32.694.569-6
27252 - JOSE AUGUSTO IGNACIO DA SILVA - 48.788.874-1
27258 - LUIZ HELENO MOREIRA DUQUE - 4.465.534-9
27296 - PAULO HENRIQUE MARTINS - 45.338.082-7

O candidato poderá apresentar curso ao Diretor da Unidade no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do indeferimento, no endereço eletrônico <https://inscrites.unesp.br>, que será analisado pela Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao prazo final do recurso, devendo o resultado da análise ser publicado no DOE, e o teor da decisão (ou o motivo do indeferimento) disponibilizado ao interessado, mediante requerimento.
(Proc. nº 578/2023-FE/C-Bauru)
FACULDADE DE ENGENHARIA DE BAURU
EDITAL Nº 153/2023-STGP/FE - DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA
O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Engenharia da UNESP - Câmpus de Bauru, conforme Deliberação "ad referendum" da Congregação de 11/08/2023, DIVULGA a composição da Banca Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento de Mecânica dos Sólidos, junto ao Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Engenharia do

Câmpus de Bauru, referente ao Edital nº 131/2022-STGP/FE, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:
Prof. Dr. Eduardo Carlos Bianchi
Prof. Dr. Jonas de Carvalho
Prof. Dr. Aparecido Carlos Gonçalves
Membros Suplentes:
Prof. Dr. Renato de Campos
Prof. Dr. José Manoel Balthazar
No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Banca Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento, a qual será julgada pela Congregação da Unidade no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, em decisão fundamentada a ser disponibilizada ao interessado, mediante requerimento.
(Proc. nº 578/2023-FE/C-Bauru)

CAMPUS DE BOTUCATU
Faculdade de Ciências Agrônomicas
EDITAL Nº 824/2023 - CSCGP - FCA - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 307/2023, de 17, publicado no DOE de 27/07/2023 e com base no Estatuto e Regulamento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP nº 17/2023 (e alterações posteriores), as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo - RTC sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Tecnologia e Utilização de Produtos Florestais junto ao Departamento de Ciência Florestal, Solos e Ambiente da Faculdade de Ciências Agrônomicas do Câmpus de Botucatu. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO
1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 - R\$ 6.494,95 em jornada de 24 horas semanais de trabalho.
2. INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscrites.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais e cinco centavos), a ser efetuado no Banco do Brasil - Agência 0079-5 - Conta Corrente 100038-1 - Faculdade de Ciências Agrônomicas do Câmpus de Botucatu - CNPJ 48.031.918/0021-78), por meio de transferência ou depósito bancário identificado, no período das 00:00 do dia 18/08/2023 às 17:00 do dia 18/09/2023, observado o horário de Brasília.
2.1.1. Antes do encerramento do prazo previsto para o recebimento das inscrições, o termo final poderá ser prorrogado, a critério da Administração, em continuidade ao prazo anteriormente fixado.
2.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.
2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfetias as exigências do item 5.

2.4. Não há reserva percentual de vagas que trata a Lei Complementar nº 683/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
3.1. Poderão inscrever-se graduados em Engenharia Florestal, que tenham no mínimo, título de Doutor, na área do conhecimento objeto do concurso ou áreas afins.

3.1.1. Define-se como área do conhecimento o conjunto de conhecimentos inter-relacionados, coletivamente construídos, reunidos segundo a natureza do objeto de investigação, com finalidades de ensino, pesquisa e extensão, estabelecida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente ou se for o caso, visto temporário e no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de exonerção.
3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.
3.4. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996.

3.5. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:
3.5.1. os títulos de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
3.5.2. os títulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, desde que reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
3.5.3. Os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.5.4. O título de Livre-docente obtido fora da UNESP será aceito desde que reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.

3.6. O atendimento aos itens 3.3, 3.4 e 3.5 é condição para a continuidade do vínculo docente com a UNESP.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso dos documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
4.1.2. Comprovante de graduação em curso superior;
4.1.3. Comprovante de Título de Doutor ou cópia da ata de defesa de tese, condicionada a apresentação do título homologado na ocasião da nomeação;

4.1.4. Projeto de pesquisa na linha de Química da Madeira, com duração de 36 (trinta e seis) meses, plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 (um) ano letivo, e plano de ações de extensão universitária, referente a 01 (um) ano letivo.
4.1.5. Rese, com cases de pagamento de boleto, pix, transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscrites.unesp.br>.

4.2. declarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao regime de Regime de Turno Completo - RTC devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez concluída a nomeação.

4.3. declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente no Regime de Turno Completo - RTC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações,

regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e em suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao-wcrl/>

4.4. Todos os documentos serão enviados através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscrites.unesp.br>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. Percabem remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudiantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. Quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2. deste Edital: comprovante de renda, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período de 00:00 do dia 18/08/2023 às 23:59 do dia 22/08/2023, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscrites.unesp.br> (no campo INFORMACOES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar, até às 23:59 do dia 22/08/2023, os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.

5.4.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia 25/08/2023, a partir das 14:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação no endereço eletrônico <https://inscrites.unesp.br>.

5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pelo Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscrites.unesp.br>;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) fraudar e/ou falsificar documento;

d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previstos nos itens 5.1 e 5.2;

5.8. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

5.9. O candidato que não comprovar as condições previstas nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa da inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

6. DA CANDIDATA LACTANTE

6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. A Faculdade não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

a) a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

b) o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

c) é vedada a presença do acompanhante da criança.

6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9. O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10. Exetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no endereço: <https://inscrites.unesp.br>, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo de prova escrita.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2, não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova escrita preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas, na mesma data de divulgação da composição da Banca examinadora.
8.2. O candidato poderá requerer reconsideração ao Diretor da Unidade no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do indeferimento, no endereço eletrônico <https://inscrites.unesp.br>. O recurso será analisado pela Congregação, devendo o resultado da análise ser publicado no Diário Oficial do Estado.

9. DA BANCA EXAMINADORA

9.1. A banca examinadora será composta de 03 (três) professores indicados pela Congregação, sendo apenas 01 (um) deles docente da Unidade e 02 (dois), obrigatoriamente, de fora do Câmpus.

9.1.1. Os integrantes da banca examinadora deverão ter, no mínimo, o título de Doutor.

9.1.2. Havendo candidato inscrito com título superior ao de Doutor, os membros da banca deverão possuir, pelo menos, título correspondente.

9.2. Para o caso de substituição de membros titulares da Banca Examinadora, a Congregação designará 02 (dois) suplentes, sendo apenas um da Unidade e um de fora do Câmpus.

9.3. A composição da Banca Examinadora será divulgada aos(as) candidatos(as) por meio do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, e publicado no Diário Oficial do Estado, na mesma data da publicação do deferimento/deferimento das inscrições.

9.4. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.

9.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação da composição provisória da Banca Examinadora no Diário Oficial e disponibilização no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, por qualquer candidato ou membro da congregação, impugnação do nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento, que será julgada pela Congregação em decisão fundamentada, a ser disponibilizada ao interessado, mediante requerimento.

9.6. A apresentação de requerimento para impugnação da Banca Examinadora deverá ser realizada através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, dentro do prazo previsto no item 9.5.

9.7. A Banca Examinadora será considerada definitiva após aprovação das solicitações de impugnação, se houver, ou após transcorridos os prazos recursais quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação.

9.8. A Banca Examinadora, na totalidade de seus membros titulares, deverá estar presente a todas as provas do concurso, exceto na realização da prova escrita e na instalação dos trabalhos, que deverão contar com a presença do Presidente.

9.8.1. Após o início das provas, a substituição de membro titular só poderá ocorrer caso a avaliação de todos os candidatos, em uma mesma prova, seja efetuada pelo mesmo examinador. Na impossibilidade, a banca examinadora deverá anular a prova em questão, que deverá ser refeita, em conformidade com o novo cronograma.

10. PROVAS

10.1. A convocação para as provas será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e disponibilizada no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, com, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis de antecedência à data de realização da prova.

10.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da data, horário e local para a realização das provas, por meio dos editais publicados no Diário Oficial do Estado.

10.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá: a) apresentar o nome de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Orgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares; Ser assinado digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.2.1. O candidato que não apresentar os documentos, conforme o item 10.2., não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.

10.3. O concurso público constará de 02 (duas) fases, sendo aprovados para a segunda fase apenas os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete).

10.3.1. Primeira fase: prova escrita de caráter eliminatório e classificatório.

10.3.2. Segunda fase: prova de títulos; prova didática; prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, do plano de ações de extensão universitária e, se for o caso, prova prática, todas de caráter classificatório.

10.3.3. As provas serão todas em língua portuguesa, salvo dos concursos referentes às áreas de línguas estrangeiras, que, a critério da Unidade, poderão ser realizadas na língua referente à respectiva área.

10.4. Será eliminado o candidato que obtiver a média das notas da prova escrita menor que 7,0 (sete).

10.5. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, que terão os seguintes pesos:

- Prova escrita (peso 1)
- Prova de títulos (peso 2)
- Prova didática (peso 2)
- Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa na linha de Química da Madeira, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

10.6. A realização das provas do concurso obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos.

10.7. O candidato poderá interpor, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, recurso devidamente fundamentado em qualquer uma das provas do concurso ao Diretor da Unidade em até 02 (dois) dias úteis após a publicação das notas de cada fase no Diário Oficial do Estado.

10.7.1. Provido o recurso pela Congregação referente à prova escrita, fica confirmada a participação do candidato na segunda fase. Caso contrário, o candidato será eliminado do concurso.

10.8. Os candidatos aprovados para a segunda fase deverão, em até 3 (três) dias úteis a partir da publicação do edital de convocação, apresentar, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, o Currículo Lattes circunstanciado com os documentos comprobatórios.

10.8.1. Todos os documentos deverão ser anexados no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo, no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

10.8.2. Os documentos comprobatórios de cada critério da Prova de Títulos (Item 12.5.1.) a cada item ou subitem devem ser juntados em um único arquivo, o qual deverá ser inserido em formulário complementar disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, havendo o respeito às seguintes especificações:

a) Capítulo de livro impresso: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), digitalizar a página de rosto, de parte do sumário onde consta o capítulo e da primeira página do capítulo;

b) artigos e livros impressos: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), no caso de livro, digitalizar a primeira página e a página que conste a legenda bibliográfica (com o título, volume, número de fascículo, ano de publicação e número das páginas inicial e final do artigo ou livro). Se não tiver legenda bibliográfica, digitalizar e anexar também a capa e o sumário;

c) artigos e livros eletrônicos: indicar título, o DOI (Identificador de Objeto Digital) ou o localizador padrão de recursos (url - Uniform Resource Locator);

d) capítulo de e-book: indicar o DOI (Identificador de Objeto Digital) do capítulo ou o localizador padrão de recursos (url - Uniform Resource Locator);

10.8.3. O Currículo Lattes circunstanciado e os respectivos documentos comprobatórios poderão ser atualizados e inseridos no Sistema de Inscrição a qualquer momento até o prazo indicado no item 10.8. O não atendimento deste prazo implicará na eliminação do candidato.

11. REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA FASE - PROVA ESCRITA (peso 1)

11.1. Após o sorteio de um dos pontos constantes no edital do concurso, o candidato terá 60 minutos para a realização de consulta, pertinente ao tema sorteado, de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, sendo vedado o uso de dispositivos conectados à internet. Em seguida, haverá sobre 180 (cento e oitenta) minutos para o candidato discorrer sobre o ponto sorteado, sendo vedada, nesse período, a utilização de anotações, roteiros, livros e qualquer outro material de apoio.

11.1.1. A duração da prova escrita poderá ser dilatada, no caso de candidato lactante, pelo tempo utilizado para amamentação e, no caso de pessoa com deficiência, em até 20 minutos para consulta e em até 60 minutos para discorrer sobre o ponto sorteado.

11.1.2. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

11.2. As provas serão corrigidas por todos os membros da banca examinadora, totalizando 03 (três) notas, de 0 (zero) a 10 (dez), contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

11.3. A avaliação da prova escrita obedecerá aos seguintes critérios e às respectivas pontuações:

- Apresentação - no máximo 1 ponto:
 - Introdução: 0,25
 - Desenvolvimento: 0,50
 - Conclusão: 0,25
- Conteúdo - no máximo 7 pontos:
 - Desenvolvimento do tema: 4,0
 - Organização: 1,0
 - Coerência: 1,0
 - Clareza de ideias: 1,0
- Linguagem - no máximo 2 pontos:
 - Uso adequado da terminologia técnica: 0,5
 - Propriedade: 0,5
 - Clareza: 0,5
 - Precisão e correção gramatical: 0,5
- Média para aprovação na prova escrita: 7 (Sete).

11.4. O resultado da prova escrita será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

11.5. Quando da publicação das notas, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, às respectivas provas escritas e planilhas de composição da nota.

12. REALIZAÇÃO DA SEGUNDA FASE

12.1. O Edital de convocação dos candidatos aprovados para a segunda fase será divulgado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, após o exame de todos os recursos.

12.2. A prova didática, a prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária e, quando houver, a prova prática, serão públicas e gravadas, sendo que o candidato inscrito concorda tacitamente e autoriza essas gravações.

12.3. As notas da segunda fase, com as respectivas médias, serão divulgadas no Diário Oficial do Estado e disponibilizadas, por ordem de inscrição no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

12.4. O candidato terá acesso às planilhas de composição das suas notas, na área do candidato, no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, na mesma data da publicação das notas da segunda fase.

12.5. Prova de Títulos (peso 2)

12.5.1. Será realizada mediante a análise do Currículo Lattes, devidamente documentado, segundo os critérios abaixo descritos:

- Títulos Acadêmicos: máximo 2,0
- Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão: máximo 5,0
- Atividade Didática: máximo 2,0
- Outras atividades: máximo 1,0

a) Títulos Acadêmicos: 2,0 pontos. Sendo pontuados: - Doutorador na linha de pesquisa Química da Madeira ou Tecnologia de Celulose e Papel: 2,0 pontos.

b) Produção Científica, na área de Química da Madeira, Produção Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão, de caráter classificatório: 5,0 pontos. Sendo pontuados, nos últimos 8 anos:

- Artigo publicado em periódico (com JCR 5,00 ou mais): 2 pontos/artigo.

- Artigo publicado em periódico (com JCR 2,50 a 4,99): 1,5 ponto/artigo.

- Artigo publicado em periódico (com JCR até 0,99): 0,5 ponto/artigo.

- Artigo publicado em periódico sem JCR: 0,2 ponto/artigo

- Livro internacional com corpo editorial: 1,0 ponto por publicação, limitado a 2,0 pontos.

- Livro nacional com corpo editorial: 0,5 ponto por publicação, limitado a 1,0 ponto.

- Capítulo de livro internacional com corpo editorial: 0,3 ponto por publicação, limitado a 0,6 ponto.

- Capítulo de livro nacional com corpo editorial: 0,2 ponto por publicação, limitado a 0,4 ponto.

- Patentes ou propriedades intelectuais: 0,5 ponto por patente ou propriedade intelectual, limitado a 1,0 ponto.

Em artigos, livros e capítulos de livro em que o candidato for primeiro autor/autor correspondente será acrescentado 0,2 ponto/artigo.

c) Atividades Didáticas, de caráter classificatório: 2,0 pontos. Sendo pontuados:

- Ensino de Graduação, disciplina relacionada à Química da Madeira: 0,3 ponto por disciplina/semestre, limitado a 1,2 pontos.

- Ensino de Pós-graduação, disciplina relacionada à Química da Madeira: 0,3 ponto por disciplina/semestre, limitado a 0,6 pontos.

- Ensino de Graduação ou Pós-graduação, disciplina não relacionada à área do concurso: 0,1 ponto por disciplina/semestre, limitado a 0,5 ponto.

- Orientação de iniciação científica com bolsa, concluída: 0,2 ponto por orientação, limitado a 0,6 ponto.

- Orientação de trabalho de graduação concluído: 0,1 ponto por orientação, limitado a 0,4 ponto.

- Orientação de mestrado concluída relacionada à área do concurso: 0,5 ponto por orientação, limitado a 1,0 ponto.

- Orientação de doutorado concluída relacionada à área do concurso: 1,0 ponto por orientação, limitado a 2,0 pontos.

- Supervisão de pós-doutorado concluída: 0,5 ponto por supervisão, limitado a 0,5 ponto.

d) Outras atividades, de caráter classificatório: 1,0 ponto. Sendo pontuados:

- Parcerias oficiais de sociedades técnicas, periódicos ou agências de fomento: 0,1 ponto por atividade, limitado a 0,3 ponto.

- Experiência profissional relacionada à Química da Madeira: 0,3 ponto por ano, limitado a 0,6 pontos.

- Participação em banca de mestrado, doutorado, qualificação de mestrado e doutorado ou concurso público: 0,1 ponto por participação, limitado a 0,4 ponto.

- Coordenação de projetos financiados com duração de pelo menos um ano: 0,4 ponto por coordenação, limitado a 0,8 ponto.

- Participação em banca de bolsa de agência de fomento: até 0,25 ponto a critério da banca, limitado a 0,5 ponto.

- Pós-doutorado sem bolsa: até 0,1 ponto a critério da banca, limitado a 0,2 ponto.

- Prêmios e títulos: 0,1 ponto por prêmio ou título, limitado a 0,2 ponto. 2.2.

12.5.2. Cada Currículo Lattes receberá nota única, que deverá ser de consenso entre os três membros da banca examinadora, de 0 a 10, contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento.

12.6. Prova Didática (peso 2)

12.6.1. Constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 (sessenta) minutos. Não sendo cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), será atribuída nota 0 (zero) ao candidato.

12.6.2. O conteúdo da prova didática será sorteado no dia da prova escrita, dentro dos pontos do concurso previstos no edital, exceto o ponto sorteado para a prova escrita. A apresentação obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.

12.6.3. Obedecerá aos seguintes critérios e pontuações, que deverão constar do edital de inscrição, e será avaliada por todos os membros da banca examinadora, totalizando 03 (três) notas, de 0 (zero) a 10 (dez), contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato:

- Adequação da linguagem ao contexto de aula de graduação: 1,0
- Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de graduação: 1,0
- Domínio teórico e conceitual do assunto: 2,0
- Exatidão e atualidade das informações: 1,0
- Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica: 1,0

1,0

1,0

1,0

1,0

1,0

1,0

1,0

1,0

1,0

1,0

1,0

1,0

1,0

1,0

1,0

1,0

1,0

1,0

1,0

1,0

1,0

1,0

1,0

1,0

1,0

1,0

1,0

1,0

1,0

1,0

1,0

1,0

1,0

1,0

1,0

1,0

1,0

1,0

1,0

1,0

1,0

1,0

1,0

1,0

1,0

1,0

1,0

1,0

1,0

1,0

1,0

1,0

1,0

1,0

b) melhor nota na prova de títulos;

c) melhor média na prova didática;

d) melhor média na prova escrita;

e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

14. NOMEAÇÃO E POSSE

14.1. A nomeação obedecerá à rigorosa ordem de classificação, sendo nula a investidura com preterição.

14.2. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá apresentar os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1. a 4.1.3.

14.2.1. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da nomeação.

14.2.2. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp, que exijam equivalência, o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da nomeação.

14.2.3. Sendo apresentado protocolo, o candidato deverá apresentar o título reconhecido como equivalente em até 9 (nove) meses, promovidos por mais 3 (três) meses, desde que comprovadamente justificados.

14.3. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14.4. Comprovante de estar quieto com a Justiça Eleitoral, a ser obtido no site da justiça eleitoral;

14.5. Comprovante de estar com o CPF regularizado, a ser obtido no site da receita federal;

14.6. Não registrar antecedentes criminais;

14.7. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

14.8. O candidato convocado deverá apresentar ao Departamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referido ao concurso no Regime de Turno Completo - RTC, elaborado a partir do atendimento da convocação para nomeação.

14.9. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho serão publicados concomitantemente.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

15.2. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local sorteado/pelo horário estabelecido e/ou não atender ao disposto no item 10.2. e seus subitens e no item 10.8.

15.3. O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

15.4. O candidato poderá interpor recurso em face do resultado preliminar à Congregação, sob os aspectos legal e formal do concurso, em formulário próprio dirigido ao Diretor localizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, devidamente fundamentado, em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado.

15.5. O resultado da análise será disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

15.6. O candidato nomeado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

15.7. O projeto de pesquisa apresentado no ato de inscrição pelo candidato aprovado, bem como os planos de atividades de graduação, pós-graduação e extensão serão utilizados pelo departamento como referência para a proposta de Plano Global de Atividades do docente, para fins de aplicação de regime de trabalho.

15.8. A permanência do candidato nomeado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

15.9. Implicará na exclusão definitiva do candidato:

a) o não comparecimento à convocação para entrega de documentos e anuência à nomeação, dentro do prazo estipulado;

b) a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, conforme item 14.7;

c) em caso de não haver parecer favorável da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;

15.10. Implicará na exoneração do candidato:

a) o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;

b) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

15.11. O prazo de validade do concurso público será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de publicação da homologação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

15.12. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior, menor ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

15.13. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

15.23. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes dê origem, independentemente de ser mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

15.24. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora ou pela Administração da Unidade Universitária.

ANEXO I

- Programa**
1. - Propriedades e composição química da madeira.
 2. - Compostos químicos principais (Celulose, Hemiceluloses e Lignina).
 3. - Extrativos e Cinzas.
 4. - Preparo da madeira e análises químicas.
 5. - Matérias-primas fibrosas para formação de papel.
 6. - Processos de polpação de alto rendimento.
 7. - Processos de polpação química.
 8. - Branqueamento da polpa química e formação do papel.
 9. - Fontes de poluição nas indústrias de polpa e papel.
 10. - Derivados de celulose.

ANEXO II

- Bibliografia**
- ABTCP - Associação Brasileira Técnica de Celulose e Papel. ADAMS, T. Kraft recovery boilers. New York: AR&PA; Atlanta: TAPPI, 1997. ix 381 p. il., graphs.

COLODTE, Jorge Luiz; GOMES, Fernando José Borges. Branqueamento de polpa celulósica: da produção da polpa marrom ao produto acabado. Viçosa: Universidade Federal de Viçosa, 2015. 816 p. il. color., gráfs., tabs.

D'ALMEIDA, M. L. O. Celulose e papel: tecnologia de fabricação de pasta celulósica. São Paulo: SENAI/IFT, v. 1, 1988. 550p.

D'ALMEIDA, M. L. O. Celulose e papel: tecnologia de fabricação de papel. São Paulo: SENAI/IFT, v. 2, 1988. 550p.

DENCE, Carlton W.; REVE, Douglas W. 1945 - Pulp bleaching: principles and practice. Atlanta: TAPPI, 1996. vii, 868 p. il., gráfs.

DISEN, Magnus. Economics of the pulp and paper industry. Helsinki: [Atlanta]: Published in cooperation with the Finnish Paper Engineers' Association and TAPPI, 1998. 186 p. il.

EK, M.; GELLERSTEDT, G.; HENRIKSSON, G. Book 2. Pulp and paper chemistry and technology. Stockholm: Trita-Che, 2007. 484 p

FENGL, Dietrich, 1931-; WEGENER, Gerd. Wood: chemistry, ultrastructure, reactions. Berlin: W. de Gruyter, c1984. xviii, 613 p. il., tabs.

GLASSER, Wolfgang G.; SARKANEN, Simo. Lignin: properties and materials. Washington, DC: American Chemical Society, 1989. xv, 545 p. il.

GULLICHSEN, Johan; PAULAPURO, Hannu; FOGELHOLM, Carl-Johan. Chemical pulping. Finland: TAPPI, 1999. 2 v. il. - GULLICHSEN, Johan; PAULAPURO, Hannu; KELLOMÄKI, Seppo. Forest resources and sustainable management. Finland: TAPPI, 1998. 425 p. il. (algumas color.), gráfs., tabs.

KOCUREK, M. J.; GRACE, T. M.; MALCOLM, E. Alkaline pulping. Atlanta: TAPPI PRESS, v. 5, 1989. 637 p. (Pulp and Paper Manufacture Series).

KOCUREK, M. J.; HAMILTON, F.; LEOPOLD, B. Secondary fibers and nonwood pulping. Atlanta: TAPPI PRESS, v. 3, 1987. 266 p. (Pulp and Paper Manufacture Series).

KOCUREK, M. J.; LEASK, R. A. Mechanical pulping. Atlanta: TAPPI PRESS, v. 2, 1987. 281 p. (Pulp and Paper Manufacture Series).

MCDONALD, R. G.; FRANKLIN, J. P. The pulping of wood. New York: McGraw-Hill, 2 ed., v. 1, 1969.

MIMMS, A.; KOCUREK, M. J.; PYATTE, J. A.; WRIGHT, E. E. Kraft pulping. Atlanta: TAPPI PRESS, 1, 1993. 204 p.

PEDRAZZI, C.; DICK, G.; COLDEBELLA, R.; GENTIL, M.; GIESBRECHT, B. M.; ROSA, R. C. Química da madeira. Santa Maria: UFSM, 1 ed., 2019. 659 p.

ROSENAU, T.; POTTHAST, A.; HELL, J. Cellulose science and technology: chemistry, analysis, and applications. Hoboken: John Wiley & Sons, 2018. 474 p.

RYDHOLM, S.A. Pulping process. New York: Interscience, 1967. 1269 p.

SCHUBERT, M. The Manufacture of cellulose: a practical treatise for paper and cellulose technologists, managers and superintendents. Melbourne: Leopold Classic Library, 2017. 228 p.

SISKI, Marja; PFAFFL, Ivesvaldo. Fiber atlas: identification of papermaking fibers. Berlin: Springer-Verlag, c1995. 400 p. il. P&B.

SIXTA, H. Handbook of pulp. Austria: Wiley-VCH, 2006. 1352 p.

SJOSTROM, Eero. Wood chemistry: fundamentals and applications. Orland: SAGE Academic, c1981. 223p. il.

SMOOK, G. A. Gary A. 1934. Handbook for pulp & paper technologists. 2 ed. Vancouver: Angus Wilder, c1992. xv, 419 p. il.

SMOOK, G.A. Handbook for pulp and paper technologists. Atlanta: TAPPI PRESS, 2 ed., 1992. 419 p.

STEVENS, C. F.; KOCUREK, M. J. Properties of fibrous raw materials and their preparation for pulping. Atlanta: TAPPI PRESS, v. 1, 1983. 174 p. (Pulp and Paper Manufacture Series). Proc. 1038/2023-FC

Faculdade de Medicina

EDITAL Nº 823/2023 - CSCGP/FM - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 324/2023 de 09/08/2023, publicado no DOE de 11/08/2023 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 666/2022, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no 2º semestre letivo de 2023, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Infectologia, sub-área de conhecimento Infectologia e na disciplina/conjunto de disciplinas:

Módulo Bases das Doenças 1; Moléstias Infectoasas e Parasitárias. Uso racional de antimicrobianos e Controle de Infecção Hospitalar (Estágio Optativo), junto ao Departamento de Infectologia, Dermatologia, Diagnóstico por Imagem e Radioterapia da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.236,62, correspondente à referência MS-1, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

1.3. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> no período das 00:00 do dia 17/08/2023 às 17:00 hrs do dia 31/08/2023, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), recolhida no Banco do Brasil, agência 5556-5 - CC 130183-3 - UNESP/Faculdade de Medicina/Conta Concursos, CNPJ: 48.081.918/0109-53, por transferência bancária ou depósito identificado ou PIX na chave de acesso e-mail: financas1301833@gmail.com.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar 638/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em Ciências Biológicas, Biomedicina ou Farmácia, com, no mínimo, especialização em nível de pós-graduação na área de atuação.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição; 3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. O título de Livre-Docente e de Livre-Docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.1.2.1. os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.2.2. os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.2.3. os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.1.2.4. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso dos documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador de título de Mestre ou portador de título certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

4.1.3. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>;

4.1.4. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os Candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. certidão ou comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

5.2.1.2. carteira de identidade estudiantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado;

5.3. candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 00h00 do dia 17/08/2023 às 23h59 do dia 21/08/2023, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMACÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 23/08/2023, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DA CANDIDATA LACTANTE

6.1 No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1 A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2 Antes do horário de início da prova escrita, a candidata lactante deverá apresentar a certidão de nascimento do seu filho e informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3 Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4 O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5 É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6 É vedado a comunicação entre a candidata e o acompanhante no momento da amamentação;

6.7. No momento da amamentação:

6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

6.7.3. é vedada a presença do responsável pela criança.

6.8 É vedado a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9 O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10 Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. No ato da inscrição, o candidato que necessitar de prova especial ou de tratamento especial deverá informar no formulário eletrônico de inscrição, constante no endereço: <https://inscricoes.unesp.br>, campos informativos complementares, de maneira clara e objetiva, quais os recursos especiais necessários para a realização das provas.

7.2. O candidato deverá comprovar sua necessidade por meio de laudo médico legível, anexando-o ao portable de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 20MB por arquivo.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7. DA CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. Fins do prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis após de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/> ou ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.1.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas.

8.1.2. O candidato poderá requerer através do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item 8.1, reconsideração quanto ao indeferimento de inscrição, que será apreciada pela Comissão da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo de recurso.

8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos.

9. COMISSÃO EXAMINADORA

9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Comissão da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições.

9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior à aquela exigida dos candidatos.

9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

9.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

9.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

9.6.1. qualquer candidato com inscrição deferida;

9.6.2. qualquer membro da Comissão Examinadora;

9.6.3. membro da própria Comissão.

9.7. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

9.8. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

9.9. Caso haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

9.10. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

9.10.1. quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, contanto que não substituição ex officio;

9.10.2. se a impugnação apresentada não for acolhida;

9.10.3. se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falta.

9.11. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 9.5.

10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:

10.1.1. prova escrita, de caráter eliminatório classificatório e peso 1.

10.1.1.1. Exclusivamente durante o período de consulta, o candidato poderá utilizar de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, inclusive dispositivos eletrônicos, desde que não conectados à internet.

10.1.1.2. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

10.1.2. prova didática, de caráter classificatório e peso 1;

10.1.3. análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório e peso 1.

10.2. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

10.2.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

10.2.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedidos nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento

DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

10.3.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

10.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

10.3.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no local de concurso.

10.3.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação.

10.3.4.1. Quando da publicação das médias finais, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

10.3.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1. Prova escrita (peso 1), de caráter classificatório.

Na avaliação dos candidatos a nota deverá variar de 0 a 10 e a prova constará de tema a ser sorteado da lista do programa, devendo ser necessariamente distinto do tema da prova didática. O sorteio deverá ser realizado imediatamente antes do horário da prova e terá duração de 2 (duas) horas.

11.2. Prova didática (peso 1) - de caráter classificatório, constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, sobre tema a ser sorteado da lista do programa, com 24 horas de antecedência. A ordem de sorteio e apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição no referido concurso. Tendo mais de três candidatos inscritos, a Banca poderá dividir-los em grupos, sorteando pontos diferentes para a prova didática;

- 25% qualidade do material didático pedagógico apresentado;

- 25% didática do candidato, desenvoltura, postura e oratória;

- 25% domínio teórico e conceitual do tema;

- 25% adequação do tema para a graduação.

11.3. Análise do Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório (Peso 1)

Crítérios e pontuações:

Análise de Currículo Lattes documentado - julgamento dos títulos e

apreciação da experiência e regularidade das atividades desenvolvidas com ênfase em:

formação/qualificação (Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado).

- atividade docente em Curso de Graduação.

- atividade de extensão universitária.

- produção científica (qualificação de Periódicos, Anais, Jornais, Revistas, Livros e Capítulos de Livros);

- atividade de formação e orientação de alunos em nível de doutorado, mestrado e iniciação científica;

- captação de recursos;

- diplomas, títulos e prêmios obtidos em razão de suas atividades;

- atividades de assessoria "ad hoc" à agência de fomento e editoriais científicas;

- outros.

-30% formação/qualificação (Graduação em ciências biológicas, biomedicina, nutrição e farmácia, Especializações, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado)

- 20% atividade docente em Curso de Graduação.

- 20% atividade de extensão universitária.

-20% produção científica (qualificação de Periódicos, Anais, Jornais, Revistas, Livros e Capítulos de Livros); atividade de formação e orientação de alunos em nível de doutorado, mestrado e iniciação científica; captação de recursos; atividades de assessoria "ad hoc" a agências de fomento e editoriais científicas;

- 10% outros.

12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

12.1. Serão